



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.653 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1965

LEI N. 3375 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.000, em favor de Odete Marvão Santos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000), em favor de Odete Marvão Santos, diretora da Escola Reunida "Amazonas de Figueiredo", destinando ao pagamento da diferença de seu adicional por tempo de serviço, referente ao período de março a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11.867 — Dia 8/10/65).

LEI N. 3376 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 61.000, em favor do Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 61.000), em favor do Ser-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Gen. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA :

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vigo Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará, destinado ao pagamento do funeral do sr. Antenor dos Santos Castro, realizado no exercício de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11.868 — Dia 8/10/65).

LEI N. 3377 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 26.700, em favor de Mario Carvalho Amorim.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte e seis mil e setecentos cruzeiros .. (Cr\$ 26.700), em favor de Mario Carvalho Amorim, funcionário lotado no Centro de Saúde n. 2, destinado ao pagamento de seu adicional por tempo de serviço, referente ao período de 1.º de agosto de 1956 a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11.869 — Dia 8/10/65).

LEI N. 3378 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 68.800, em favor de Catharino da Bocha Modesto.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação Administrativa e Oficinas.
Av. Presidente Almirante Barroso 849 — Fone: 8222

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SANTA MAUSS
Editor Adjunto — M. JACINTO DE SOUZA DRAGO

REDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÕES E PUBLICIDADE

EX-PRESIDENTE

ABERTURAS

Brasília 247

Brasília 3.800,

Brasília 4.000,

OUTROS ESTADOS

E MUNICÍPIOS

Brasília 15.000,

Brasília 5.000,

VISADA DE EX-PRESIDENTE

Brasília 50.

Brasília 50.

O custo de arquivar os ex-

presidentes é de Cr\$ 50,00 cada.

As Propriedades Públicas devem remeter a metade destinada

a publicação ao nome e endereço (12,50) duas, exceto os

últimos, que exigem fotocópiado em uma face de papel e devi-

gamente autenticado, devendo as assinaturas serem sempre

assinadas por quem de direito, as reclamações nos casos de

áreas ou comissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria

das sete e trinta (7,30) às trinta e três (13,50) horas e no máximo

trinta e quatro (34,40) horas após a saída do Ex-Presidente. A ma-

ioria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,00)

horas, e das quatorze às dezoito (14,00 às 17,00) horas, exce-

cionando os sábados.

As assinaturas poderão só tornar em qualquer época, por

esta mesma seção

As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar nos cálculos e verificação do prazo da ve-

ganha das suas assinaturas, na parte superior e inferior, vão lin-

guagens o número de talco de resumo, o mês e o ano em que

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento

das faturas devem os assinantes providenciar a respectiva renova-

ção, esta antecipada numera ao trinta (30) dias.

As Repartições Públicas dirigir-se-ão às assinaturas anuais

renovadas, dia 23 de Fevereiro de cada ano e as iniciativas em

qualquer época pelos órgãos competentes

publicações, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou vale

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados

de extratendentes solicitados aos autores clientes, quanto a sua

postura, assistido a favor do Diretor-Geral da Imprensa Oficial

As suplementações as adições às organizações só se foz-

peram, nos momentos que se seguirão.

As suplementações as adições

que serão feitas

oito mil e oitocentos cruzeiros

(Cr\$ 68.800), em favor de Ca-

tharino da Rocha Modesto,

Comandante da lancha Inspe-

tor "Pinto Marques", destina-

do ao pagamento da diferença

de etapas referentes ao ano

de 1963, que deixou de rece-

ber na devida oportunidade.

Art. 2º O crédito de que

trata o artigo anterior corre-

rará à conta dos recursos finan-

ceiros disponíveis do Estado,

oriundos do excesso de arre-

cadação.

Art. 3º Esta lei entrará

em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as dispo-

nções em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 1 de outubro

de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCAL-

VES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 11.870 — Dia

LEI N. 3379 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Doa uma área de ter-
ras à União destinada à
instalação do 26º Batalhão de Caçadores.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida à União e jurisdição do Ministério da Guerra, uma área de terras, no bairro do Souza, destinada à instalação do 26º Batalhão de Caçadores.

Art. 2º A referida área está situada no município de Belém, bairro do Souza, e tem os seguintes limites: Pela frente, com a avenida Almirante Barroso, por onde mede 292 metros no rumo de 35º 59'-NE, e a linha de fundos do 26º B/C, composta de quatro (4) segmentos, que são: ... 35.71 metros — 35º 59' SW; 188,39 metros 34º 14' SW; 199,89 metros — 32º 54' SW;

124,00 metros — 32º 50' SW. Lado direito, com as terras de propriedade de Jacinto e Reinaldo Moreira de Castro, por uma reta que mede 688,00 metros e rumo de 37º 10' NW. e também com o lado esquerdo do terreno daquela Entidade Militar contendo 440,00 metros no rumo de 37º 10' 10' NW. Lado esquerdo, com três alinhamentos que medem e se orientam por 392,82 metros — 40º 43' NW; 142,36 metros — 47º 36' SW; 277,88 metros — 36º 58' NW, respectivamente. Fundos, com a ferrovia denominada Ramal do Cais do Porto, determinado por dois segmentos de reta contendo .. 532,17 metros — 75º 40' SW e 155,70 metros — 76º 00' SW.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas competirá regularizar a doação da referida área.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, em 1 de outubro

de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCAL-

VES PASSARINHO

Governador do Estado

Dilermando Cairo de Oliveira

Menescal

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

(G. — Reg. n. 11.871 — Dia

8/10/65).

LEI N. 3380 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 77.569, em favor de Domingos Pereira Garcia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 77.569), em favor de Domingos Pereira Garcia, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento de seus proventos, referentes ao período de agosto a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior corre-
rará à conta dos recursos finan-

ceiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as dispo-

nções em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 1 de outubro

de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCAL-

VES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 11.872 — Dia

8/10/65).

LEI N. 3381 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 52.500) em favor de Lia Miriam de Brito Aarão.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 52.500), em favor de Lia Miriam de Brito Aarão, ex-funcionária da Secretaria de Estado de Produção, destinado ao pagamento de seus vencimentos referentes aos meses de março a julho de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior corre-
rará à conta dos recursos finan-

ceiros disponíveis do Estado,

oriundos do excesso de arre-

cadação.

Art. 3º Esta lei entrará

em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as dispo-

nções em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 1 de outubro

de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCAL-

VES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 11.873 — Dia

8/10/65).

LEI N. 3382 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 77.569, em favor de Domingos Pereira Garcia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 77.569), em favor de Domingos Pereira Garcia, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento de seus proventos, referentes ao período de agosto a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior corre-
rará à conta dos recursos finan-

ceiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as dispo-

nções em contrário.

Palácio

LEI N. 3383 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 68.800, em favor de Raimundo Gonçalves de Melo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 68.800 (Sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), em favor de Raimundo Gonçalves de Melo, mês de outubro, servindo na Lancha "5 de Outubro", destinado ao pagamento da diferença de etapas referentes ao exercício de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11.875 — Dia 8.10.65).

LEI N. 3384 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 94.392, em favor de Antônio Catão Amorim.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 94.392 (Noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), em favor de Antônio Catão Amorim, disponibilizado pelo Departamento de Águas e Esgotos, destinado ao pagamento de diferença de seus vencimentos referentes ao ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11.876 — Dia 8.10.65).

outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente término como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia; (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social 3.4.00 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços Elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais: 12 — Maranhão; 1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas nos seguintes municípios: 7) Vitória do Mearim. Cr\$ 10.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA apresentará contas à SPVEA das imprecisões recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

G O V E R N O F E D E R A L

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 01438/64 — CONVÊNIO N. 438/64
Término de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vitória do Meirim, Estado do Maranhão, para aplicação da Verba de Cr\$ 10.000.000,00 — exercício de 1964 e destinada a despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas no Município.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vitória do Meirim, Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Dr. CARLOS PEDROSA e a segunda pelo seu Procurador, ROSA MARTINS VELOSO DIAS, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil citozentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não se está fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este Empreendimento Integro Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela S.P.V.E.A."

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de têmos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12,A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de outubro de 1965.

CARLOS PEDROSA
ROSA MARTINS VELOSO DIAS
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Aládio da Silva Cardoso
Antônio Zacarias Ferreira

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim — Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964, e destinada a despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas no Município.

1—Aquisição de dois grupos geradores diesel-elétricos, trifásicos, 220/127 volts, 60 cíclios, capacidade de 20 KVA, cada um, destinados às Vilas de Igarapé do Meio e Bela Vista	6.000.000,00
2—Aquisição de 1.000 quilos de fio de cobre nú n. 6 AWG, Têmpera meio dura	2.600.000,00
3—Aquisição de 200 tambores de óleo combustível diesel	1.000.000,00
4—Eventuais	400.000,00
T O T A L	Cr\$ 10.000.000,00

(Reg. n. 2400 — Dia 8.10.65)

PROCESSO N. 10650/64

Convênio 428/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), para aplicação da verba de Cr\$ 50.000.000 do exercício de 1964, destinada à Construção, Melhoramento, Ampliação e Revestimento de Campos de Pouso, no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti e o segundo pelo Brigadeiro do Ar, Joléo da Veiga Cabral identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têmos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil no-

vecentos e sessenta e sete (1967).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará a EXECUTORA a quantia de Cincoenta Milhões de Cruzeiros ((Cr\$ 50.000.000), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais: — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Artigo 199, da Cons. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Transportes e Comunicações; 3.5.20 — Transporte Aéreo;

1 — Construção, melhoramento, ampliação e revestimento de campos de pouso:

12 — Maranhão — ... Cr\$ 50.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA

A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebidas em um exercício deverá ser feita até o último dia de setembro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatório trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a

prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a fixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo

foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado pela S. P. V. E. A."

CLAUSULA OITAVA — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu,

Maria Alencar, Datilógrafo 9-B da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de setembro de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JCLÉO DA VEIGA CABRAL.

MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR.

TESTEMUNHAS:
Luiz Felipe Machado Santana.

Edson Burlamaqui Simões Bonna.
Mariana Clara Gonçalves

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 10.650/65
ESTADO DO MARANHÃO

Piano de aplicação da verba de Cr\$ 50.000.000, dotação de 1964, destinada à Construção, Melhoramentos e Revestimentos de Campos de Pouso.

Discriminação	U	Q	Preço	
			Unitário	Total
I — São Luiz				
1) Aquisição de asfalto CAP-85-100 para recuperação da pista 09-27.	Ton.	100	140.000	14.000.000
2) Areia necessária ao preparo da mistura areia-asfalto a ser aplicada na pista 09-27.	m3	2.000	5.000	10.000.000
3) Eventuais	vb	—	—	1.000.000
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 25.000.000
II — Carolina				
1) Aquisição de asfalto CAP-85-100 para o preparo do concreto usinado a quente para revestimento da faixa de pouso.	Ton.	130	140.000	18.200.000
2) Eventuais	vb	—	—	1.800.000
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 20.000.000
III — Barra do Corda				
1) Melhoramento do sistema de abastecimento de água da estação de passageiros, com a construção de poço, aquisição e instalação de bomba de água.	vb	—	—	4.500.000
2) Eventuais	vb	—	—	500.000
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 5.000.000
TOTAL GERAL				Cr\$ 50.000.000

(Reg. n. 2403 — Dia — 8-10-65).

**SUPERINTENDÊNCIA
DO PLANO DE VALO-
RIZAÇÃO ECONÔMICA
DA AMAZÔNIA
RODOBRÁS**
**RESOLUÇÃO N. 221/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 05374/65-ROD,

RESOLVE:

Designar Ademar Batista Ramos, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 1º. Distrito Rodoviário até Brasília, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de quinze (15) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.200 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 172.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 223/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 05259/65-ROD,

RESOLVE:
Designar Otacilio Ezezerril dos Santos, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Imperatriz, no

próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de vinte (20) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 224/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo n. ... 05259/65-ROD,

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 5.940 cor-

RESOLVE:
Designar Benedito Benjamim de Souza, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até ao 1º. Distrito Rodoviário, no próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de 24 (vinte e quatro) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.200 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 172.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 225/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 05259/65-ROD,

RESOLVE:
Designar Otacilio Ezezerril dos Santos, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Imperatriz, no

próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de

respondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de Cr\$ 118.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 222/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 05259/65-ROD,

RESOLVE:

Designar Benedito dos Santos Gomes, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Imperatriz, no próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de vinte (20) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 226/65,
DE 2 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 05259/65-ROD,

RESOLVE:
Designar Hélio França Costa, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1º. de setembro até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de cento e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 150.000), a título de "pró-labore" pelos trabalhos prestados, conforme Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução n. 016/65, de 23 de junho de 1965, referente a Hélio França Costa, a partir de 1º. de setembro de 1965

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 227/65,
DE 2 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 05259/65-ROD,

RESOLVE:

Designar Benedito dos Santos Gomes, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Imperatriz, no

próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de vinte (20) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:
Designar Hélio França Costa, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1º. de setembro até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de cento e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 150.000), a título de "pró-labore" pelos trabalhos prestados, conforme Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2384
— Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 227/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 e na conformidade da Resolução n.

CRÉDITO ESPECIAL — LEI N. 4.535

Decreto n. 56.313, de 28.06.65

C.T.A. Pará	Destaque Suplementação	
4.1.10	141.454.690	
3.1.10		2.053.150
3.1.20		139.187.040
3.1.40		214.500

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 229/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 04870/65-ROD,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de agosto do ano em curso, Lourival Lira de Souza, Operador de Máquinas desta Comissão Especial, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, por haver incorrido em falta prevista no Artigo 482, letra i), da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384
Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 230/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás),

34, de 25 de junho de 1965,

RESOLVE:

Autorizar a C. T. A. Pará a proceder a alteração, nesta data, do Orçamento Analítico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1965, sem aumento de despesa, na forma abaixo especificada:

Soares de Vasconcelos Chaves, Oficial de Administração 16-C, do Quadro de Pessoal da SPVEA, prestando serviços junto à Rodobrás, para ocupar o encargo de Assessor Administrativo da Assistência Administrativa da C. T. A. B., a partir de 10. de setembro até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de duzentos e setenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 270.000), a título de "pró-labore", pelo exercício do encargo acima referido, de acordo com a Tabela de Gratifi-

cação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384
Dia 8/10/65)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

(D.E.R.-PA.)

Ata de Concorrência Pública Administrativa, através do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 10 de setembro do corrente ano, para execução dos serviços de demolição da Ponte de concreto armado danificada e construção de uma Ponte em concreto armado sobre o Rio Jeju, na PA-25.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Eng. Director Geral, através a Portaria n. 449, de 7 de abril de 1965, publicada no D.O.E. edição de 23/4/1965, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, Advogado José Fernandes Chaves, Procurador da A.J.; Eng. Luis Fleury da Fonseca, Chefe da S.C.E. e Eng. Osvaldo Aliverti, Chefe da S.A. P., todos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal dêste Departamento, e primeiro Presidente e os demais membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão, para secretariar os trabalhos teve início a Sessão a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para execução dos serviços de "demolição e construção da Ponte de concreto armado, situada sobre o Rio Jeju na Rodovia PA-25", objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 10/9/65. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo Envelope (A) — e posteriormente o Envelope (B) — verificando-se ambos encontravam-se nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame, constatou que ambos se encontravam em perfeitas condições, prosseguindo a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram cinco (5) repre-

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução n. 136/65, de 20 de julho de 1965, referente a Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, a partir de 10. de setembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384
Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 231/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o artigo 80., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965; desfa Comissão,

RESOLVE:

Designar Luiz Paulo

sentantes de diversas firmas, que em ordem de apresentação foram as seguintes: 1) — "Construtora Paraense Limitada (CONSPARA)", representada pelo Sr. Isaac Barcessat; 2) — "Flávio Espírito Santo", representada pelo Sr. Flávio do Espírito Santo; 3) — "Construtora Marabá S.A. (COMAB)", representada pelo Sr. Guilherme João Carvalho de Farias; 4) — "Construções Amazônia S.A. (CONAMA)", representada pelo Sr. Dr. Otávio Bittencourt Pires; 5) — "Norte Engenharia e Pavimentação S.A.", representada pelo Sr. José Clarindo Valente Pinheiro, na apresentação dos documentos desta última verificou-se que deixou de constar a declaração exigida em vista da mesma já vir constando na proposta apresentada pela firma em tela, sendo todos os Envelopes contendo as aludidas propostas, devidamente numerados e rubricados pelos Srs. membros da Comissão e pelos Srs. representantes das firmas proponentes. A seguir o Sr. Presidente, passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir a leitura das mesmas em ordem numérica, para posterior classificação das mesmas científicando todos os representantes das firmas presentes, que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fosse conveniente sobre o assunto objeto da presente Concorrência. Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão esclareceu aos Srs. Representantes das firmas presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) após a publicação das propostas e da presente ATA, no DIARIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma "Vencedora", na presente Concorrência Pública, devendo o Sr. Eng. Diretor Geral encaminhar o Relatório final ao Conselho Executivo, para homologação final da sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes, científicados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. De imediato o Sr. Presidente da Comissão fez a entrega dos documentos contidos no Envelope (A) — aos Srs. representantes das firmas presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim Antônio Maia de Souza Filho, que datilografei, como Secretário, pelos Srs. membros da Comissão, e pelos Srs. Representantes das firmas presentes.

JOSÉ FERNANDES CHAVES
Presidente
ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO
Secretário
Eng. OSVALDO ALIVERTI
Membro
Eng. LUIS FLEURY DA FONSECA
Membro
"Construtora Marabá" — Rep. pelo Sr. GUILHERME JOÃO CARVALHO DE FARIAS
"Construções Amazônia S.A." — Rep. pelo Sr. OTÁVIO BITTENCOURT PIRES
"Norte Engenharia e Pavimentação S.A." — Rep. pelo Sr. JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO.
"Construtora Paraense Ltda." — Rep. pelo Sr. ISAAC BARCESSAT
"Flávio Espírito Santo" — Rep. pelo Sr. FLAVIO E. SANTO

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA — (CONSPARA)

D.E.R.-PA. — RODOVIA PA.-25

Obra : Ponte em concreto armado sobre o Rio Jeju (Construção)

ORÇAMENTO

1.—Sondagens geológicas e projeto estrutural	4.000.000
2.—Instalação do Canteiro	2.500.000
3.—Fundações	15.000.000
4.—Pilares	5.500.000
5.—SUPERESTRUTURA :	
a) Escoramento	8.500.000
b) Fôrmas	12.000.000
c) Ferragens	18.800.000
d) Concreto Estrutural	25.000.000
e) Concreto de Pavimentação	6.600.000
f) Juntas	2.200.000
g) Guarda Corpo	3.100.000
h) Arremates e Pintura	3.000.000
	79.200.000
T O T A L	Cr\$ 106.200.000

Importa o presente Orçamento na quantia superior de Cr\$ 106.200.000 (cento e seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

OBS. : — Este Orçamento foi elaborado tomando como base um estudo preliminar com 40 metros de vão com fundação direta. Nessas condições o preço por metro linear de Ponte será : Cr\$ 106.200.000 = Cr\$ 2.655.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

"Construtora Paraense Limitada" — (a.)
ISAAC BARCESSAT.

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA (CONSPARA)

P/42/65

Belém, 28 de setembro de 1965.

ILMO SR.
Eng. Diretor do Depto. de Estradas de Rodagem do Est. do Pará (DER-PA.)
Prezado Senhor :
CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA (CONSPARA), firma de Engenharia com sede nessa cidade à Avenida Almirante Tamandaré n. 924, devidamente registrada nesse Departamento no livro de registro de Firmas às folhas 41, sob n. 43, atendendo ao Edital de Concorrência Pública do DER-PA., publicado no D.O. do dia 10 de setembro do corrente ano, tem a satisfação de propôr a execução dos serviços aí previstos nas condições abaixo:

- 1) DECLARA QUE :
 - a) Executará os serviços de acordo com as normas técnicas do DER e do DNER.;
 - b) Concorda com todos os itens do Edital supra referido.
- 2) PRAZO :

Os serviços serão executados em um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço e deverão obedecer ao "Cronograma" de andamento que vai em anexo.

3) PREÇOS:

a) Demolição da Ponte de concreto armado presentemente danificada — Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

b) Construção de uma Ponte de concreto armado, para um vão máximo de 40 metros, com gabarito para obras de arte em Rodovias das classes especial e 1a. classe — Cr\$ 106.200.000 (cento e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente ao preço de Cr\$ 2.655.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), por metro linear de Ponte, conforme Orçamento anexo;

c) Os demais serviços que se tornarem necessários serão executados pela firma e pagos pelo DNER., com um acréscimo de 78% (setenta e oito por cento), sobre os preços constantes da Tabela de Preços do DNER. aprovada em 18/06/1964, com as alterações da Portaria do mesmo órgão n. 1.049, de 10 de junho de 1965.

"Construtora Paraense Limitada" — (a.)
ISAAC BARCESSAT.

FLAVIO ESPÍRITO SANTO
Belém, 28 de setembro de 1965

A
Comissão de Concorrência Pública do DER-PA.

Flávio Espírito Santo vem apresentar sua proposta para demolição e construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Jejú.

1) A Firma declara expressamente que executará os serviços de acordo com as normas vigentes do DER-DNER.

2) O preço global para a execução da ponte de concreto armado para um vão de 40 metros, de acordo com o edital é de Cr\$ 134.232.000 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e trinta e dois mil cruzeiros).

3) O preço por metro linear de ponte para qualquer vão que o DER venha aceitar é de Cr\$ 3.356.080 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta cruzeiros).

4) A firma declara expressamente que concorda ccm todos os itens do Edital.

5) Para os serviços complementares e suplementares serão pagos com um acréscimo de 20% sobre o conjunto de Tabela de Preços do DNER do ano de 1964 e Portaria n. 1.049, de 10/06/65, do mesmo Órgão.

6) O prazo para a execução é de 170 dias.

Atenciosamente.

(a.) FLAVIO ESPIRITO SANTO.

FLAVIO ESPIRITO SANTO
CRONOGRAMA

1—Instalação da obra	0	a	20	dias
2—Demolição da ponte danificada	10	a	40	"
3—Fundações	30	a	80	"
4—Escoramento	80	a	120	"
5—Formas	80	a	130	"
6—Armação	110	a	140	"
7—Concretagem	110	a	150	"
8—Guarda-corpo, pintura e entrega	140	a	170	"

Belém, 28 de setembro de 1965.

(a.) FLAVIO ESPIRITO SANTO.

COMAB — CONSTRUTORA MARABA S.A.

ILMO. SR. PRESIDENTE DA

Comissão de Concorrência Pública (D.O. de 11/09/65)

N e s t a

1. Pelo signatário representada legalmente, a COMAB — CONSTRUTORA MARABA S.A., sediada à Rua Santo Antonio n. 432 — Edifício Antonio Vello — Canjs. 606 a 608, nesta cidade, devidamente inscrita no Departamento de Estradas de Rodagem (DER.), com capital integralizado de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000), conforme arquivo n. 121/64, na Junta Comercial do Pará, declara inteira submissão a todas as condições do Edital de Concorrência (D.O. 11/09/65), propondo-se executar os serviços objeto da referida Concorrência em conformidade com as Normas Técnicas do DER e DNER., pelo preço global de cento e quarenta e dois milhões quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 142.528.000), de acordo com o cronograma anexo, no prazo exigido de cento e oitenta (180) dias contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço.

2. O preço dos demais serviços necessários como obra complementar ou suplementar, a critério da fiscalização, será o constante do conjunto da Tabela do DNER do ano de 1964 e Portaria n. 1.049, de 10/06/1965, do mesmo órgão, com o acréscimo de 47%.

Cordialmente.

"COMAB — Construtora Marabá S.A." — (a.)
GUILHERME JOAO CARVALHO DE FARIAS

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA — CONAMA S.A.

Proposta para a demolição de uma Ponte de concreto armado, presentemente danificada e construção de uma Ponte em concreto armado, sobre o Rio Jeju, neste Estado.

ILMO. SR.

Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará

N e s t a

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA — CONAMA S.A., firma de construção civil, estabelecida nesta Capital, à Av. Presidente Vargas n. 251, Sala 205, propõe para a execução dos serviços acima descritos, as seguintes condições :

a) Propõe a executar os serviços de acordo com as normas técnicas do DER e do DNER;

b) Preço global para a execução das obras : Cr\$ 128.128.000 (cento e vinte e oito milhões cento e vinte e oito mil cruzeiros);

c) Anexa a esta o cronograma de andamento dos serviços ;

d) Declara expressamente que concorda com todos os itens do presente Edital;

e) O pagamento será mensal, de acordo com avaliações e medições feitas pela fiscalização da prontificação das parcelas referentes às principais fases da obra, aqui discriminadas :

Parcela

N. Discriminação

1 — Instalação da obra	1	Parcela de	8%	8%
2 — Demolição e re- moção	1	Parcela de	8%	8%
3 — Projeto definitivo	1	Parcela de	8%	8%
4 e 5 — Tubulações	2	Parcelas de	8%	16%

6 e 7 — Ferro de armação na obra	2 Parcelas de	8%	16%
8 e 9 — Escoramento	2 Parcelas de	8%	16%
10 — Forma de superestrutura	1 Parcela de	8%	8%
11 — Concretagem do tabuleiro	1 Parcela de	10%	10%
12 — Concretagem das calçadas, balaustradas e pavimentação	1 Parcela de 10%	10%	—
TOTAL :	12 Parcelas :	100%	—

Atenciosamente,
"Construções Amazônia — CONAMA S.A." —
(a.) OTAVIO BITTENCOURT PIRES.

NORTE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO S.A. —
(NEPASA).

Belém, 28 de setembro de 1965

ILMO. SR.
Engenheiro Diretor do Departamento de Estradas
de Rodagem.

REF. : — Concorrência Pública para demolição da Ponte sobre o Rio Jeju na PA.-25, e construção de outra em substituição.

NORTE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO S.A. (NEPASA), firma devidamente inscrita nesse DER., com escritório à Rua Ó de Almeida n. 468, se propõe a executar os serviços constantes do referido Edital, de acordo com as normas do DER e DNER, e também submetendo-se a todas as exigências deste Edital pelo preço global de Cr\$ 129.229.000 (cento e vinte e nove milhões duzentos e vinte e nove mil cruzeiros), e dentro do prazo de 160 dias.

Para serviços não discriminados aceitamos as Tabelas de Preços do DNER de 1964 e Portaria n. 1.049 de 10/06/65, com 180% (cento e oitenta por cento) de acréscimo.

"Norte Engenharia Pavimentação S.A. (NAPASA)" — (a.) JOSÉ CLARINDO VALENTE PI-
NHEIRO, Diretor.

(Reg. n. 2.398 — Dia 8/10/65).

TERMO DE ACÓRDO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS, NA PESSOA DE SEU TITULAR, E O ENGENHEIRO CIVIL DR. JOÃO MARIA DE LIMA PAES, COMO A SEGUIR VAI SER DECLARADO:

Aos sete (7) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o gabinete do titular da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, na Praça D. Pedro II, no Palácio "Lauro Sodré", o Governo do Estado, do Pará, legalmente representado, neste ato, pelo Dr. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, e o engenheiro civil Dr. João Maria de Lima Paes, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro, 354, vêm ajustar, como ajustado têm, a celebração de um acordo com a finalidade de ser conseguida uma melhor acomodação e segurança ao prédio onde funciona a Delegacia de Polícia e a Coletoria Esta-

dual, no município de Salinópolis, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente acordo que visa evitar a ruína do prédio onde funcionam aqueles próprios estaduais, não trará prejuízo nem ônus ao Estado.

CLAUSULA SEGUNDA — O Governo do Estado cederá ao segundo acordante uma nesa do terreno por toda a extensão que limita com o prédio de propriedade d'este, com a largura de três metros e vinte centímetros (3,20); e o Dr. João Maria de Lima Paes mandará construir em alvenaria de tijolos, à sua custa e responsabilidade, um sanitário completo para uso daquelas repartições — Delegacia de Polícia e Coletoria Estadual —; um muro na parte que olha para a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; promoverá a recuperação da cozinha do prédio aludido, que ora não se encontra em bom estado de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente acordo está sendo firmado após pareceres favoráveis do setor de obras da SEOTA e da Consultoria Jurídica, ficando, o segundo contratante depois do acordo cumprido com a responsabilidade de demolir, indenizar, etc., o que tiver sido construído, se aparecer herdeiros legalmente habilitados do imóvel objeto do contrato, sito na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

CLÁUSULA QUARTA — O presente acordo deverá ser publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e no prédio da Delegacia e da Coletoria Estadual, pelo espaço de trinta (30) dias, contando-se da primeira publicação o tempo exigido.

CLÁUSULA QUINTA — Para firmeza do presente acordo vai assinado pelas partes, na presença de duas (2) testemunhas, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, sendo o mesmo isento de sêlo, em cinco (5) vias.

Belém, 7 de julho de 1965.

Eng. JOÃO MARIA DE LIMA PAES.

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA

MENESCAL.

Testemunhas:

Anisio A. Calazans.

Tereza de Sena Pimenta.

Tabelião Edgar da Gama Chermont — Reconhecendo verdadeiras as firmas supra de, Dr. João Maria de Lima Paes, Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Anisio A. Calazans e Tereza de Sena Pimenta.

Belém, 30 de setembro de 1965.

Em testemunho E.G.C. da verdade.

(a) Edgar da Gama Chermont — Tabelião.

(G. — Reg. n. 11.994 — Dia 8.10.65).

M.V.O.P. — S.N.A.P.P.
Edital de Concorrência

Pública n. 7/65

Objeto: — Aquisição de carne verde, destinado ao abastecimento dos SNAPP.

O Técnico de Administração em Transportes Marítimos, Mário Miller Pereira, Presidente da Comissão de Concorrência instituída pela Portaria n. 409, de 10. de

outubro de 1965, do Ilmo. Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP) torna público que fará realizar às 10 horas do dia 26 de outubro de 1965 (terça-feira), na sala onde funciona a Assessoria de Planejamento e Controle, no edifício sede, nessa cidade, Concorrência

Pública para aquisição de carne verde, destinada ao abastecimento dos SNAPP, mediante as seguintes condições:

I — PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

1.º Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou coletiva, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que não conste do registro de fornecedores desta Autarquia;

2.º As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos aqui indicados, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou que se reportarem a propostas de outros concorrentes;

3.º Reciba-se à Autarquia o dia de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente Concorrência, independentemente de justificativa;

4.º As propostas em 2 vias, que serão datilografadas num só lado do papel, ambas assinadas pelo proponente ou procurador não deverão conter rasuras, e serão entregues à Comissão de Concorrência no dia e hora determinados neste Edital, em sobre carta lacrada, com os dizeres: "Assessoria de Planejamento e Controle — Concorrência Pública — Edital n. 7/65". A documentação será apresentada em outra sobre carta "com os dizeres "Concorrência Pública — Documentação";

5.º A documentação será a seguinte:

a) contrato social ou declaração de firma: se fôr estrangeira, também prova de autorização para funcionar no País;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;

c) prova de quitação com os Institutos de Previdência e Seguro Social;

d) prova de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) prova de quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregado);

f) prova de quitação com o Imposto de Renda, inclusive do adicional;

g) prova de quitação com referência ao ensino gratuito;

h) prova de quitação com o Serviço Militar; se estrangeiro, caderneta mod. 19, do titular, sócios ou diretores da firma;

i) prova de cumprimento do art. 22, da Lei n. 4.380 (Contribuição para o Banco Nacional de Habitação);

j) prova de idoneidade financeira, constituida de atestados datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

k) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições; Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste item os que entregarem Certificado de Inscrição no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204, de 17/1/44, ou Certificado de Registro de Fornecedores da Autarquia, sendo de observar que a dispensa abrange apenas os documentos constantes dos respectivos Certificados de Inscrição.

6.º A proposta, que só será aberta se a documentação estiver em ordem, deverá apresentar:

a) nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital; e

c) os preços por quilo da carne verde em quartos casados, de 1a. qualidade.

II — FORNECIMENTO, PRAZO E ENTREGA

1.º O fornecimento consistirá dos artigos já referidos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de

de contrato a ser celebrado, após 5 (cinco) dias de homologada a Concorrência pelo Sr. Diretor Geral;

2.º A entrega do produto será feita diariamente no Restaurante dos SNAPP em Val-de-Cans e a bordo dos navios quando solicitado.

III — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição correrá à conta da seguinte dotação:

4.2.0.0. — Inversões financeiras.

4.2.9.0. — Material para revenda e abastecimento.

IV — PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na Tesouraria dos SNAPP, devendo-se antes apresentar a competente fatura na Superintendência Comercial e obs-

var a tramitação legal, não se aceitando outras formas de compromisso.

V — JULGAMENTO

A proposta vencedora será a que oferecer menor preço dentro dos limites fixados pela legislação que rege a venda do produto.

No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a Administração dos SNAPP proceder a uma nova Concorrência entre ambos, que versará sobre o maior desconto que cada proponente conceder nos preços da oferta em empate.

Belém, 6 de outubro de 1965.

(a.) MARIO MILLER PEREIRA, Presidente da Comissão.

(Reg. n. 2.405 — Dias 3 e 18/10/65).

ANÚNCIOS

PAN S/A. PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1964

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações de nossos Estatutos, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas o Balanço Geral, Demonstração de Lutros e Perdas acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964. Tendo em vista o período de transição com a mudança de direção desta organização, não se poderia esperar melhor resultado do que o obtido. Entretanto, esta Diretoria, já agora tendo pela frente um período completo, ou seja um exercício financeiro de 12 meses, certamente levaremos nossa organização a ter melhores dias, permitindo uma melhor rentabilidade para o capital empregado.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a todos os acionistas, ao público em geral e particularmente aos nossos estimados clientes, êstes pela preferência que nos tem dado e pelo incentivo que isso representa para conseguirmos cumprir nossa missão.

Esse agradecimento, é extensivo aos ilustres membros do Conselho Fiscal que sempre se mostraram solícitos em todas as ocasiões em que foram chamados a se manifestar em assuntos de sua competência, permanecendo esta Diretoria, ao inteiro dispor dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 18 de setembro de 1965.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-12-1964

— A T I V O —

Imobilizado	
Instalações	1.580.663
Móveis e Utensílios	1.901.856
Maquinárias	103.000
Ferramentas e Utensílios	94.190
Equipamentos	380.956
Biblioteca	12.300
Bens C/ Reavaliação	6.145.435
Bens de Exibição	7.094.678
	17.313.078

Disponível

Caixa	109.410
Bancos	1.027.544

Realizável

Salário Família	4.550
Matéria Prima em Estoque	3.362.784
Materiais Diversos em Estoque	2.540.700
Contas a Receber	3.100
Devedores Diversos	1.485.928
Obrigações do Tesouro	30.000
Acionistas C/ Capital a Realizar	4.674.500
	12.101.562

Contas de Resultado

Pendente	
Lucros e Perdas	1.890.636
Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	150.000

Cr\$ 32.592.230

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital	16.000.000
Fundação de Correção Monetária	145.435

16.145.435

Exigível	
Impostos a Pagar	833.305
Contas a Pagar	1.479.645
Títulos a Pagar	7.721.158
Credores Diversos	6.262.687

16.296.795

Contas de Compensação	
Caução da Diretoria	150.000

Cr\$ 32.592.230

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS		
Débito.	Crédito	
Materia Prima	3.013.433	
Materiais Diversos	697.630	
Despesas de Promoções e Serviços	3.136.073	
Despesas C/ Bens de Exibição	1.028.248	
Despesas de Administração	8.195.162	
Despesas Financeiras	689.131	
Despesas Tributárias	134.742	
Produtos Manufaturados	431.686	
Rendas de Promoções e Serviços	1.837.204	
Rendas Diversas	13.216.176	

Rendas Financeiras	5.065
Prejuízos a Amortizar	1.404.233
<hr/>	

Cr\$ 16.894.419

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(a) Adriano Fernandes Gonçalves

VISTO

Escritórios Carlos Alcantarino Reg. C. E. C. 022

(a) Albertina Ferreira Kubitschko

T. Contabilidade C. E. C. 1.109

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No cumprimento da função em que estamos investidos, como membros do Conselho Fiscal de FAZENDAS UBERABA S/A. PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS, examinamos datidamente o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", documentos e o Caixa da sociedade, tudo relativo ao exercício de 1964, havendo sido encontrado tudo em ordem, motivo porque recomenda-se a sua aprovação pela próxima Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 13 de setembro de 1965.

(aa) Carlos Augusto Luna de Alcantarino.

Vinicius Rohury de Oliveira.

Sabino da Rocha Arcélia.

(Reg. n. 2338 — Dia — 3-10-1965).

FAZENDAS UBERABA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos quinze dias do mês de agosto corrente, às dezenas (16) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os srs. acionistas de FAZENDAS UBERABA S/A., em sua sede social à Fazenda Camburupy, Município de Soure, Estado do Pará.

Depois de verificado o Livro de Presença dos Acionistas e constatado que estavam presentes os srs. acionistas que representam mais de dois terços (2/3) do Capital Social, o sr. HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE, deu por aberto os serviços, convidando para compôr a mesa dirigente dos trabalhos o sr. AVENTINO TEIXEIRA DA SILVA, que pediu ao sr. ANTONIO CARLOS CAVALCANTE e ARZUILLA DE ALMEIDA CAVALCANTE, para primeiro e segundo secretários respectivamente; depois de organizada a mesa solicita o sr. presidente ao sr. ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE, para ler o Edital de Convocação, o que foi feito pelo mesmo e que foi assim redigido:

"FAZENDAS UBERABA S/A. — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os srs. acionistas de FAZENDAS UBERABA S/A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia quinze (15) do corrente, às dezenas (16) horas, em sua sede social, à Fazenda Camburupy, Município de Soure, para deliberarem sobre :

a) Aumentar o efetivo dos diretores.

b) O que ocorrer.

Soure, 5 de agosto de 1965.

(a) HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE — Presidente".

O Edital acima foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edições dos dias 11, 12 e 13 do corrente.

Como primeira parte da Ordem do Dia, o sr. presidente colocou a matéria em discussão e pediu ao sr. HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE: para expor o motivo do pedido de aumento do efetivo dos diretores, e assim se explicou o senhor

HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE: de acordo com a legislação do Imposto de Renda, haveria possibilidade de aumento do efetivo dos diretores, e como os serviços da organização requerem o maior número de pessoas que estejam colaborando na realização dos negócios sociais, a Diretoria propõe que seja passado o efetivo dos diretores de quatro (04), para cinco (05) diretores, permanecendo os que já estão ocupando os cargos e ao mesmo tempo apontá o nome da senhora **DONA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, para completar desta maneira a nova Diretoria.

Como não houve outra manifestação, o sr. presidente colocou a matéria em votação, para aprovação, o que foi feito por unanimidade, ficando desta maneira, assim constituída a nova Diretoria de FAZENDAS UBERABA S/A.: Presidente: — HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE; Diretores: — ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE, EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE, AVENTINO TEIXEIRA DA SILVA E MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, ficando também acertado que de acordo com os Estatutos os honorários da atual Diretoria será o máximo permitido pela legislação em vigor, sendo levado à Conta de Despesas Gerais da sociedade.

Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi solicitada a palavra pelo sr. HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE, que solicitou ao presidente da mesa que colocasse à aprovação da Assembléia Geral a seguinte proposta: em virtude de SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE LTDA. firma da qual faz parte pretender aumentar seu Capital Social, para Cr\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), sugere que FAZENDAS UBERABA S/A., venha a fazer parte daquela organização, e para isso subscreva quotas no valor de Cr\$ 60.000.000, (Sessenta Milhões de Cruzeiros), explicando aos acionistas, quais as possibilidades daquela organização. O sr. presidente dos trabalhos colocou a matéria em discussão, e como ninguém se manifestasse, colocou-a em aprovação, o que foi feito por unanimidade.

Devido ao adiantado da hora, e como não houvesse nenhum outro assunto a ser discutido, foi encerrada a presente sessão, que vai por mim, ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE, que a secretariei, e pelos demais acionistas assinada. Confere com o original.

(a) Antonio Carlos O' de Almeida Cavalcante.

Tabelião Edgar da Gama Chermont — Reconhecimento verdadeira a firma retro de Antônio Carlos O' de Almeida Cavalcante. — Belém, 10 de Setembro de 1965. — Em testemunho, R. M. B. L. da verdade.

(a) Rosa M. Barata Leite — Tabelião Substituta.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 2.500 — Pague os emolumentos na 1a. via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros. — Belém, 10 de Setembro de 1965.

Assinatura Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 13 de setembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 15 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 5.612, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-

vamento o n. 1249/65. E para constar eu, Carmel Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de Setembro de 1965.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2401 — Dia 8.10.65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Farias Bezerra, Fernando Sales, Gerson dos Santos Peres, Hélio Frotá Lima, Heliodoro dos Santos Aruda, Hélio Mendonça de Campos, Inácio Ubirajara Bentes de Souza, Isaac Soares, Irapuan de Pinho Sales Filho, José João da Costa Botelho, João de Paiva Menezes, José Maria Constante Lins, José Lancry, José Octávio Seixas Simões, José de Ribamar Darwich, José Maria Frota Rôlo, Jacenir Fernandes de Almeida, José Acúrcio Araújo Caivaleiro de Macedo, José Pontes Pinto, Jorge Daniel Souza Ramos, Jaymil Moreno Cales, José Quintino de Castro Leão, José Olyonto Contente Filho, Joaquim Eugênio da Cruz de Amorim MacCulloch, Jayme Ferreira Bastos, João Diogo de Sales Moreira, José Maria Meireles Amarante, José Alberto Soares Maia, Luiz Gonzaga Miranda de Araújo, Laurêncio de Paiva Dias Ferreira, Laureno de Macedo Norat, Luiz Ribeiro de Almeida, Lúcia de Clairefont Séguin, Dias Cruz, Luiz Carlos Valle Nogueira, Leônidas de Cárvahlo Verdelho, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, Moisés Greidinger, Maria Estela de Pinho Campos, Mario José Fernandes de Azevedo Nogueira, Manoel Lemos, Marçal Marcelino da Silva Filho, Maria do Céu Duarte, Mario Ney Souza de Figueira, Miguel Osvaldo Macedo Martins, Nelson de Figueiredo Ribeiro, Osvaldo Brabo de Carvalho, Otávio Proença de Moraes, Orlando Sampaio Silva, Orlando Geraldo de Leão, Guilhon, Ophir Felgueiras Cavalcante, Otávio

(Seção do Estado do Pará)

Nos termos do artigo 110, inciso III, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 4.215, de 27/4/1963), convidado os Advogados, provisionados e Solicitadores, abaixo relacionados, a comparecerem à sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, expediente diário das 8,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste Edital:

ADVOGADOS: Abelardo Carneiro Conduru, Almenacés Leite de Oliveira, Arnaldo Moraes Filho, Alice Antunes Coelho, Ataulpa Rodrigues Leão, Alcindo de Azevedo Barbosa, Armando Miranda Pinheiro, Amilcar Alves Tupiassu, Alberto Carneiro Martins de Barros Junior, Adalberto Ambrósio de Souza, Antonio Lúcio Gonçalves Bastos, Antonio Guilherme Perez Vaneta,acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Antonio Araújo Reis Coutinho, Antonio Italo Tancredi, Almir Fortes da Costa, Ary Jansen Branco, Affonso Pinto da Silva, Almir de Melo Dantas, Asdrubal Mendas Bentes, Cauby Ernesto de Souza Cruz, Carlos de Sena Mendes, Dário Guerreiro de Lemos, Dulce Miranda, Ernestino Souza Filho, Edgard Olyntho Contente, Edith Marília Monteiro Maia, Flávio Nunes Bezerra, Fernando Vasconcelos Moreira de Castro, Fernando Ferreira da Cruz, Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, Flávio

Sales de Souza, Orlando Mourão Paes, Oswaldo Dias Mendes, Romeu Rodrigues de Andrade, Raimundo Tavares de Albuquerque Maranhão, Ruy Republino Gonçalves e Silva, Rômulo Augusto de Souza, Ruy Urdinínéa Conduru, Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Raimundo Sérgio de Vasconcelos Souza Filho, Roque Pires Macatrão, Simpliciano Fernandes Medeiros Jr., Shalom Isaac Benchimol, Samuel Gabay, Sandolval Cerdeira Bordalo, Sinval Timóteo de Moraes, Terezinha de Jesus Costa Nássar, Ubiracy Torres Cuóco, Vicente de Paula Queiroz, Valdir Evandro Sarubi de Medeiros, Wilson Ribeiro Lopes.

PROVISIONADO: Alyrio Aguiar de Moraes Bitencourt.

SOLICITADORES: Elias Salame da Silva, Edmundo Maria Rodrigues de Souza, Eliezer Athias, José Carlos Dias de Castro, José da Silva Seráfico de Assis Carvalho, José Djalma Vieira Moutinho, José Bonifácio Monteiro, João Lima Coimbra, José Maria de Avelar, Luiz Augusto da Costa Paes, Paulo Noletto Cruz, Ruy Guilherme de Vasconcelos Souza Filho, Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza, Walter da Silva Costa Junior.

Belém, 8 de outubro de 1965.

(a.) PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Tesoureiro.

(Reg. n. 2.404 — Dia 8/10/65).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 (catorze) do corrente mês, às 8 (oito) horas, no prédio de nossa Fábrica, à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas, n. 6, nesta cidade, a fim de deliberar

sobre o seguinte:

Reforma dos artigos 3º (Capítulo I) e 7º (Capítulo II) do Estatuto Social, em face da instalação de uma Filial à Rua Osvaldo Cruz, n. 239, na cidade de São Luís, Maranhão.

Belém, Pará, 6 de outubro de 1965.

(a.) Clodomiro Pereira da Silva — Diretor-Presidente.

Reg. n. 2399 — Dias 7, 8 e 14.10.65).

"SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às quinze (15) horas do dia doze (12) de outubro do corrente ano, na sede social, à Rua 28 de Setembro, 269, conj. 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento de capital social;

b) reforma geral dos Estatutos, inclusive mudança de denominação e objetivo sociais;

c) alteração da Diretoria;

d) o que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 1965.

(a.) ÁTILA ALVES BEBIANNO, Presidente.

(Reg. n. 2.381 — Dias 6, 7 e 8/10/65).

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A.,
Convocação de Acionistas

Por este Edital, ficam convocados os acionistas de "Sabino Oliveira, Indústrias, S.A.", para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 8, às 17 horas, em sua sede social à Avenida Senador Lemos n. 3.153, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital;

b) Reforma dos Estatutos;

c) Honorários da Di-

retoria;

d) Honorários do Conselho Fiscal;

e) Cauções da Diretoria;

f) O que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 1965.

(a.) A DIRETORIA.
(Reg. n. 2.393 — Dias 6, 7 e 8/10/65).

PAN S/A. — PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS

Assembléia Geral

Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de outubro vindouro, às 8 horas, em sua sede social situada à Avenida Senador Lemos n. 435, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1964;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente exercício, e

d) O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1965.

(a.) A Diretoria.
(Reg. n. 2.387 — Dias 6, 7 e 8.10.65).

COMPANHIA AMAZONAS — MADEIRAS E LAMINADOS

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de outubro de 1965, às 9 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

a) alteração dos Estatutos da Sociedade;

b) aumento do Capital Social;

c) assuntos de interesse geral.

Belém (Pa.), 5 de outubro de 1965.

"Companhia Amazonas — Madeiras e Laminados" — (a.) A DIRETORIA.

(Reg. n. 2.394 — Dias 6, 7 e 8/10/65).

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Miguel Barros dos Santos, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pecuária, sita à 120. Comarca 300. Térmo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito; medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos. Denominadas "Novo Mundo", com as seguintes indicações e limites.

Limita-se pela frente com terras ocupadas por Alfredo Gomes, pelo lado direito com o senhor Edeizio de Tal, lado esquerdo com o Senhor conhecido por José Vaqueiro e fundos com terras pertencentes ao senhor Albertino de tal.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de setembro de 1965.

Timbiribá Ribeiro da Cunha
P/Of. Administrativo

VISTO:
Antônio de Souza Carneiro

Chefe de S. de Terras
(T. n. 12042 — Reg. n. 2336 — Dias — 28/9 e 8 e 18-10-65).

Sexta-feira, 8

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1965 — 15

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778, 1.779 de 34-1-51 e 5.443 de 10-3-59.)

CASA MATERIZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO £ 25.000.000
 CAPITAL REALIZADO £ 18.018.000
 CAPITAL SUBSCRITO £ 18.018.000
 FUNDO DE RESERVA £ 8.321.270

BALANÇE EM 5 DE SETEMBRO DE 1965

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Macapá, Manaus, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

ATIVO

PASSIVO

A—DISPONIVEL

Caixa	
Em moeda corrente	1.205.920.944
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	9.205.144.856
Em outras espécies	3.922.063.540
	14.332.129.340

B—REALIZAVEL

Depósito à ordem do Banco Central da República do Brasil	15.680.577.300
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil S.A., à ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr\$ 20.254.700	16.801.168

15.697.378.468

Empréstimos em conta corrente	14.885.004.846
Empréstimos hipotecários	4.800.000
Títulos descontados	31.519.994.609
Correspondentes no País	284.173.892
Agências no exterior	11.834.116.749
Correspondentes no exterior	4.457.903.505
Outros valores em moeda estrangeira	45.385.948
Outros créditos	13.489.389.446
Imóveis	134.895.995
Títulos e Valores Mobiliários:	
Obrigações do Tesouro Nacional —	
Tipo Reajustável	600.756.400
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Banco Central da República do Brasil	751.000
Apólices Estaduais	941.852
Letras do Banco do Brasil S.A., no valor nominal de Cr\$ 81.440.000	81.440.008
Letras do Tesouro Nacional não à ordem do Banco Central da República do Brasil no valor nominal de Cr\$ 3.000.000.000	3.000.000.000
Ações e debêntures	417.420
Outros valores	416.036.170
	96.653.386.300

C—IMOBILIZADO

Móveis de uso do Banco :	
Valor original	1.099.660.682
Correção monetária	8.242.584.929
	9.342.245.611

Móveis e Utensílios :

Valor original	1.012.873.105
Correção monetária	1.487.047.192
	2.499.920.297

Material de expediente

Instalações :	
Valor original	278.601.183
Correção Monetária	385.807.247
	664.408.430
	12.769.698.326

D—RESULTADOS PENDENTES

Juros e descontos	72.137.681
Impostos	334.771.710
Despesas Gerais e Outras Contas	1.851.536.914
	2.258.446.305

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia	1.797.757.632
Valores em custódia	44.472.473.524
Títulos a receber de C/Alheia	21.454.792.420
Outras contas	37.685.521.831
	105.410.545.407

Cr\$ 231.425.205.678

F—NAO EXIGIVEL

Capital	£ 354.262.410
Fundo de Reserva legal	234.000.000
Fundo de previsão	363.612.967

Fundo de Amortização do Ativo Fixo

Valor original	258.779.611
Correção monetária	298.725.119

557.504.730

Fundo de Desvalorização de Títulos de

Renda	1.916.555
Correção Monetária do Ativo-Lei n. 4357/64	4.818.756.979

Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n. 4357/64	93.661.800
	12.423.716.441

G—EXIGIVEL

Depósitos

à vista e a curto prazo :

de Poderes Públicos	196.853.790
em C/C sem Limite	29.339.415.117
em C/C Limitadas	5.448.385.150
em C/C Populares	827.165.633
em C/C Sem Juros	3.164.557.247
em C/C de Aviso	1.666.620.515
Outros depósitos	31.887.328.505

72.530.325.057

a prazo :

de diversos	
a prazo fixo	2.310.742.189
de aviso prévio	59.085.347

2.369.827.536

74.900.153.493

Outras Responsabilidades

Títulos Redescontados 96.641.860

Títulos redescontados,	
financiamento para cacau, fumo, café e	
produtos rurais	635.520.311

Agências no País .. 1.262.328.604

Correspondentes no

País .. 627.139.843

Agências no Exterior 26.678.595.969

Casa Matriz — Contas

de Resultados .. 812.000.000

Correspondentes no

Exterior .. 92.667.533

Ordens de pagamento

e outros créditos .. 5.575.221.263

35.780.115.382

110.680.268.875

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados .. 2.910.675.945

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em garantia e

em custódia .. 46.270.231.156

Depositantes de títulos em cobrança :

do País .. 20.618.239.590

do Exterior .. 836.552.830

21.454.792.420

Outras contas .. 37.685.521.831

105.410.545.407

Cr\$ 231.425.205.678

São Paulo, 20 de setembro de 1965.
BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED(a) T. P. M. WAITHE
Gerente Principal — Interino

(Reg. n. 2395 — Dia 8-10-65).

(a) GUILHERME AVELINO RITTER
Técnico em Contabilidade —
CRC, GB, 2641, "S" Sp 26



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1965

NUM. 2.424

O doutor Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

RESOLVE:

Nomear escrutinadores para funcionarem perante a 1a. Junta Apuradora, sediada nesta Capital, em substituição ao Sr. Propércio Oliveira, Diniz Ferreira e Jorge Faciola de Souza, nomeados entre outros em portaria do dia 3 do corrente e que foram dispensados por motivos legais, os seguintes cidadãos.

1 — José Gomes do Nascimento.

2 — Ruthea Valente do Couto Fortes.

3 — Elton Antonio Sales.

RESOLVE ainda, de acordo com o art. 38 do Código Eleitoral, nomear mais os seguintes cidadãos:

1 — Carlos Alberto da Cruz Viana.

2 — Amílcar Câmara Leão, ficando este último designado para funcionar como Secretário Geral da Junta, que terá como auxiliares; Waldecy Farias Mousinho e Clotilde Serrão Cardoso.

Dê-se ciência e cumprase.

Belém, 29 de setembro de 1965.

Delival de Souza Nobre Presidente da 1a. Junta

(G. — Reg. n. 11897 — Dia 7.10.65).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA

O doutor Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

RESOLVE:

Atendendo ao disposto na legislação em vigor e para boa marcha dos trabalhos da 1a. Junta:

RESOLVE, desdobrar a Junta em três turmas, com a seguinte constituição.

1a. Turma: — Presidente: — Delival de Souza Nobre.

Escrutinadores — Henrique Conde (Secretário); José Gomes do Nascimento e Ofir Filgueiras Calvacante.

2a. Turma: — Presidente: — Artemis Leite da Silva.

Escrutinadores: — Itucaty Gomes de Castro (Secretário); Odilson Ferreira Nôvo, Ruthea Valente do Couto Fortes.

3a. Turma: — Presidente: — Djalma Chaves.

Escrutinadores: — Cândido Lira Neiva (Secretário); Elton Antonio de Sales e Carlos Alberto da Cruz Viana.

Secretário Geral: Amílcar Câmara Leão.

Auxiliares: — Waldecy Farias Mousinho e Clotilde Serrão Cardoso.

Dê-se ciência e cumprase.

Belém, 29 de setembro de 1965.

Delival de Souza Nobre Presidente da 1a. Junta

(G. — Reg. n. 11.899 — Dia 8.10.65).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ BOLETIM DE APURAÇÃO N. 1

Resultado da Apuração do Pleito de 3 de Outubro de 1965, Para Governador do Estado do Pará, Até às 18,00 horas do dia 5 de Outubro, de Acordo Com os Boletins Remetidos ao Tribunal Pelas Juntas Eleitorais Que Apuram no Interior do Estado.

Total de Urnas

Computadas	620
Capital	134
Interior	486

(Belém: 95 da 1a. Zona e 39 da 29a. Zona; Acará, 14; Tomé Açu, 11; Ananindeua, 14; Barcarena, 17; Bujaru, 21; Cachoeira do Arari, 13; Soure, 14; Igarapé Açu, 16; Santa Maria do Piauí, 12; Abaetetuba, 40; Curuçá, 38; Muaná, 13; S. Sebastião da Boa Vista, 11; Guamá, 29; Paragominas, 5; Bragança, 63; Altamira, 8; Santarém, 31; Santa Izabel do Pará, 6; Moju, 18; Oriximiná, 10; Faro, 9; Peixe-Boi, 8; Ourém, 22; Ponta de Pedras, 12; Santarém Novo, 1; Salinópolis, 7; Maracanã, 10 e Nova Timboteua, 13).

RESULTADO

Marechal Zacarias	Votos
de Assumpção ...	16.488
Alacid Nunes	36.079
Em Branco	1.094
Nulos	1.536

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em, 5 de outubro de 1965.

José Maria Monteiro
David
Of. Jud. PJ-7
(G. Reg. n. 11995 — Dia 8-10-65).

BOLETIM DE APURAÇÃO N. 2

Resultado da Apuração do Pleito de 3 de Outubro de 1965, Para Governador do Estado do Pará, Até às 18,00 horas do dia 6 de Outubro, de Acordo Com os Boletins Remetidos ao Tribunal Pelas Juntas Eleitorais Que Apuram no Interior do Estado.

José Maria Monteiro
David

Of. Jud. PJ-7 Encarregado

(G. — Reg. n. 11.995 — Dia 8-10-65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da ASSEMBLÉIA

ESTADO DO PARÁ

ANO XII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1965

NUM. 1.313

Ata da vigésima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Massud Ruffeil, Antônio Bernardo, Cipriano Chagas, José Maria Chaves, Filadelfo Cunha, Amíntor Cavalcante, João Reis, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Carlos Costa, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos Deputados Antonino Rocha e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: ofícios da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, e do Prefeito de Jurutí, agradecendo a comunicação da eleição e posse da Mesa Executiva, desta Assembléia. O pri-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

meiro orador da Hora do Expediente, foi o Deputado Gerson Peres, que, depois de abordar o assunto relacionado com o registro das candidaturas dos Senhores Alacid Nunes e Stélio Maroja, para Governador do Estado e Prefeito de Belém, respectivamente, teceu comentários sobre a personalidade do ex-deputado João Viana, apresentando requerimento de pesar pelo seu falecimento, e concluiu requerendo duas sessões extraordinárias para apreciação do projeto de grande alcance para a vida do Estado. O Deputado Mario Cardoso defendeu a continuação dos Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará, para bem servir a nossa região, demonstrando o seu contentamento pelo aumento dos vencimentos dos servidores da União. O Deputado Fernando Gurjão Sampaio, apresentou um requerimento, para que seja feito um veemente apelo ao Presidente da República, no sentido de não permitir a extinção total ou parcial dos Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará, que tão seriamente afetaria a economia da Amazônia. A seguir, foi aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas. O Deputado Arnaldo Moraes, usou da palavra pa-

ra comunicar à Casa, o atentado desferido na sede do Partido Social Democrático, resultando no ferimento do vigia, quando interviu em defesa daquela patrimônio. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Deputado José Maria Chaves, apresentou projeto de lei, autorizando a abertura do crédito de duzentos mil cruzeiros, para pagamento do prêmio devido ao historiador Hernesto Cruz. O Deputado Jorge Arbage, encaminhou à Mesa três projetos de leis: concedendo auxílio em favor da Academia de Acordéon Alencar Terra; abrindo crédito para a construção de postos médicos em Tauary e Miras-selvas, no Município de Capanema, e concedendo auxílio em favor da Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, desta Capital. O requerimento do Deputado Gerson Peres, pedindo convocação de duas sessões extraordinárias, foi retirado pelo seu autor. Foram aprovados, os seguintes requerimentos: do Deputado Gerson Peres, de pesar pelo falecimento do ex-deputado João Viana, com a manifestação favorável do Deputado Raimundo Noleto, em nome do Partido Social Democrático; cento e vinte e três, barra sessenta e cinco, do Deputado Eládio Lobato,

que trata de impressão da Lei Orgânica dos Municípios; cento e vinte e quatro, barra sessenta e cinco, do Deputado Rubens Azevedo, que trata da inclusão do pôrto de Muanaá, nas escadas dos navios dos Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará, e cento e vinte e cinco, barra sessenta e cinco, do Deputado Jorge Arbage, com a manifestação favorável do Deputado José Maria Chaves, que trata de estudos para a possibilidade de ser criada uma agência do Banco do Brasil, em Capanema. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: cento e sessenta e três, barra sessenta e cinco, do Deputado Ubaldo Corrêa, concedendo auxílio à Prelazia de Santarém; duzentos e treze, duzentos e quatorze e duzentos e quinze, todos de mil novecentos e sessenta e cinco e oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Maria Tembra, Maria da Conceição Sá e Agostinho Trindade, respectivamente, todos em terceira discussão. Em primeira discussão sessenta e seis, barra, sessenta e cinco, do Deputado Gerson Peres, abrindo crédito para manutenção do Ginásio Fernando Ferrari, de Marituba; cento e sessenta e dois, barra sessenta e cinco, do Deputado Ubaldo

Corrêa, concedendo auxílio à Paróquia de Almeirim; duzentos e onze, barra sessenta e cinco, do Executivo, dispondo sobre a abertura do crédito, para a conclusão de obras no Palácio Lauro Sodré; duzentos e doze, barra sessenta e cinco, do Executivo, abrindo crédito especial, para a construção da rede de águas e esgotos, das colônias do Prata e de Marituba; duzentos e dezenove, barra sessenta e cinco, do Executivo, concedendo pensão mensal à Senhora Osmania Gaia; duzentos e dezesseis, duzentos e dezessete, e duzentos e dezoito, duzentos e vinte e duzentos e vinte e um, todos de mil novecentos e sessenta e cinco e oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em

favor de Daisy Gouvêa da Gama, José Ruy Secco, M. Martin Gejas, Noemia Cabral Serra e Rosa Teles Barros, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (aa) Presidente, Sandoval Bordalo; secretários, Antonino Rocha e Acindino Campos.

(G. — Reg. n. 11.569 — Dia 2-10-65)

blicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 5 de outubro de 1965.

LUIS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 11.903 — Dia 7.10.65).

Superior da Magistratura — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Conflito Negativo de Jurisdição — Idem — Suscitante — O Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara — Suscitado — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de outubro de 1965.

AMAZONINA SILVA, pelo Secretário.

(G. — Reg. n. 11.901 — Dia 7.10.65).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Maria de Lourdes Cavalcante Farah, assistida de seu procurador o Dr. Francisco Mileo, e apelada Irene Tavares Branco assistida de seu advogado o Dr. Roberto Seixas Simões, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de outubro de 1965.

LUIS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 11.902 — Dia 7.10.65).

Anúncio de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Recurso Civil — Capital — Recorrente — Empresa de publicidade "Fôlho do Norte Limitada" — Recorrido — O Conselho

E para que não se alegue ignorância vai êste publicado no DIARIO OFICIAL e afixado à porta do Cartório desta Zona Belém, 29 de setembro de 1965.

Delival de Souza Nobre Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 11.898 — Dia 7.10.65).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

J. T. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIAO EDITAL

Por este Edital fica notificado Clodoaldo Rocha, pedreiro, residente à Pas. Numa Pinto, número .. 1.556, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região nos autos do Processo TRT 110/65 em que o mesmo é parte contra José Maria de Souza:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sem divergência, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 6 de outubro de 1965.

Raymundo Jorge Chaves Diretor da Secretaria

(G. Reg. n. 11.996 — Dia 8-10-1965).

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Hiran

Simões Rollo assistido de seu advogado o Dr. Amaury Faciola de Souza e Apelado: — Claudemir Maciel Barbosa, assistido de seu advogado o Dr.

José Lancry, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator

distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da pu-